



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO:

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Requisitante: SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO

Responsável pela Demanda: GERALDO MAGELA DOS SANTOS

Contato/Email para esclarecimentos: daetupaciguara@hotmail.com

compraslicitadaetupaciguara@gmail.com

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA FROTAS DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.

O objetivo deste DFD é registrar formalmente as solicitações de serviços de borracharia para frotas de veículos do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara. Utilizando o para documentar e acompanhar as necessidades do Departamento, visando oferecer uma solução eficiente para suas operações de usabilidade dos veículos, garantindo qualidade e confiabilidade no processo e garantir o funcionamento seguro e eficiente dos trabalhos operacionais que exigem o uso para o deslocamento no perímetro urbano.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação de serviços de borracharia surge da demanda contínua de operação eficiente e dos serviços prestados pelos veículos e máquinas leves e pesadas do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara. Considerando a importância de mantê-los em perfeito estado de funcionamento e após análise cuidadosa das operações e das demandas identificamos diversas razões pelas quais a necessidade de aquisição de serviços de borracharia é essencial para melhorar a eficiência, produtividade e eficiência do trabalho.

Com base nessas justificativas, acreditamos que a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia é uma medida essencial para otimizar nossas operações e melhorar a produtividade da equipe. Estamos confiantes de que esse investimento trará benefícios tangíveis a curto e a longo prazo.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, propomos a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da realização da Análise de Risco para este caso específico, em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do item	Quant.	Unid.
01	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE MAQUINAS PESADAS	48	SE
02	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEICULOS PESADOS	48	SE
03	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEICULOS LEVES	48	SE



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

4 - ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço a ser realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

***Ficha 0012 – 04.122.00022.2.90.39.00.00__ Outros Serviços de terceiros**

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é IMEDIATO, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço
Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11
Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (5) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara-MG, 10 de Março de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 <hr/> <p>Nome: Geraldo Magela Dos Santos CPF: 726.555.856-15 Supervisor operacional</p>	 <hr/> <p>MARCELO CARLOS FELDNER CPF.: 625.488.916-15 DIRETOR DAE</p>